



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1954

de 12 de novembro de 2001

Dispõe sobre ratificação do Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e Município de Vassouras e dá outras correlatas providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio, celebrado em 13 de setembro de 2001, entre o MUNICIPIO DE VASSOURAS e a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a concessão pela Caixa Econômica Federal, sob condições especiais, aos empregados, funcionários ou servidores do Município, dos produtos e serviços do referido convênio.

Parágrafo 1º - A presente Lei está fundamentada no Artigo 33, Inciso XII, da lei nº 1450, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Vassouras.

Parágrafo 2º - O Convênio de que trata o presente artigo será regido pelas cláusulas e condições contidas no Termo anexo, que passa a fazer parte integrante e complementar desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 12 de novembro de 2001-

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

